



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 014/2024 – Do Presidente

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO PARA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA, CC-II

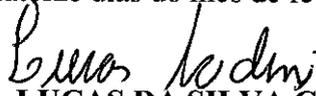
O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir do dia 11 de fevereiro de 2025, **PAULO RICARDO STEIGER MACEDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA, CC-II**.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2025


LUCAS DA SILVA CADINI
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº 3527 - 31 PÁG.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/ceatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

19 A 21 DE FEVEREIRO DE 2025, PARA 05 (QUATRO) VEREADORES/SERVIDORES, EM CURITIBA - PR

DESPESA	
DESCRIÇÃO	
01.031.0002.2.001.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.48.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

ITENS					
LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	Q'TDE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	INSCRIÇÃO EM TREINAMENTOS, CAPACITAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO	UN	5	R\$ 1.890,00	R\$ 9.450,00

EMBASAMENTO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ARTIGO 74, DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME PARCELO

LUCAS DA SILVA CADINI

Presidente

CÂMARA DE VEREADORES-ATO Nº 014/2024 - Do Presidente

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMMISSIONADO PARA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA, CC-II

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir do dia 11 de fevereiro de 2025, **PAULO RICARDO STEIGER MACEDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA, CC-II**.



Dúo Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SGT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Eletronicamente por **LUCAS DA SILVA CADINI**, A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº 3527 - 31 PÁG.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/ceatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Este Ato entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2025

LUCAS DA SILVA CADINI
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES-ATO Nº 015/2025 - Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.855/2024, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para os (as) vereadores (as) da Câmara Municipal de Matelândia: JANDIR KRUPINSKI, JUAREZ FREFF, LÉILA DE FÁTIMA CORREA E SERGIO LUIZ ARGENTE, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2025, para o seguinte compromisso: Curso com o tema: "LEGISLATIVO EFICIENTE", realizado pela CONCILLI CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 3.057,24 (três mil e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.855/2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao décimo quarto dia do mês de fevereiro de 2025.



Dúo Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SGT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Eletronicamente por **LUCAS DA SILVA CADINI**, A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

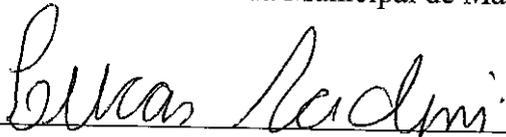
TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE

Termo de Compromisso que assina **Paulo Ricardo Steiger Macedo**, nomeado para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA, Símbolo CC II, da CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA. Ao(s) 12 de Fevereiro de 2025, na Secretaria DA CÂMARA, diante do Presidente da Câmara Municipal de Matelândia Sr. **Lucas Da Silva Cadini**, compareceu para a posse do cargo ao qual foi nomeado pelo Ato nº 14, de 2025.

Comprometeu-se o nomeado em exercer o cargo com dignidade e elevado espírito público, consciente das responsabilidades que a função exige e a cumprir com fidelidade as normas estabelecidas na Constituição Federal, Estadual, e Lei Orgânica Municipal. Após prestado o compromisso, o excelentíssimo senhor Presidente da Câmara, em nome da instituição, declarou nomeado empossado no cargo e legalmente investido nas suas funções a partir de 12 de fevereiro de 2025. E para constar, lavrou-se o presente Termo que lido e achado conforme vai assinado pelo Presidente da Câmara e pelo empossado.

Matelândia, 12/02/2025.

Presidente da Câmara Municipal de Matelândia:



Empossado:

